

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº. 56/2019.**

*Emenda Aditiva nº.02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº.6/2019 – Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Mérito.*

### **01-Do Relatório:**

Em análise perante as doudas Comissões, nos termos dos arts. 87, inciso I, e 91, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Emenda nº.02 Aditiva de autoria do Vereador Fernando Tolentino ao Projeto de Decreto Legislativo nº.6/2019, este de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que dispõe sobre a concessão do *Título de Cidadão Honorário às pessoas que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma especificada neste Decreto Legislativo.*

É, em síntese o relatório.

### **02-Da Fundamentação:**

A matéria tratada na emenda aditiva ao projeto de lei em questão é de assunto de interesse local e diretamente relacionados ao texto do Projeto de Decreto Legislativo nº.6/2019, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, sendo, portanto, de competência do *edil* autor, em atenção às disposições contidas na lei orgânica municipal.

Ressalte-se de pronto que, por exigência da Lei Municipal 1.503/2017 e Resolução 110/2011, a emenda ao projeto está acompanhada da biografia do agraciado.

Portanto, a emenda aditiva atende os arts. 159 e seguintes do Regimento Interno. Não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a sua juridicidade.

Por fim, a emenda nº.02 aditiva encontra-se redigida em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apta à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

### **03-Da Conclusão:**

Não há, na presente proposição acessória, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária da Emenda nº.02 Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº.6/2019. É o parecer. É o voto.

---

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Relator Vereador Geraldo Lázaro dos Santos  
Votamos de acordo com o relator:

Geny Gonçalves de Melo  
Vereadora Revisora

Heitor de Sousa Ribeiro  
Vereador Presidente Suplente

**Obs: O vereador Fernando Tolentino, presidente efetivo desta comissão, deixou de emitir voto por ser o autor da emenda sob análise.**

**COMISSÃO ESPECIAL:**

Heriberto Tavares Amaral  
Votamos de acordo com o relator Suplente:

Geraldo Lázaro dos Santos  
Vereador Revisor

Evandro da Silva Oliveira  
Vereador Presidente

**Obs: O vereador Fernando Tolentino, presidente efetivo desta comissão, deixou de emitir voto por ser o autor da emenda sob análise.**

**Obs: O vereador Tim Maritaca, relator suplente desta comissão, ausente na reunião, deixou de emitir voto.**

---

**Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.**